

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 23 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1137

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	
ATOS OFICIAIS	
DECRETO (Nº 008/2023)	2
DECRETO (Nº 009/2023)	
DECRETO (Nº 010/2023)	4
CONTAS PÚBLICAS	5
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 01/2023)	5
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 29/2022)	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÓNICO № 02/2023)	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 005/2021)	1.0

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (№ 008/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA GOVERNO: Construindo uma nova História



DECRETO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,

no uso de suas at<mark>ribuiç</mark>ões l<mark>egais c</mark>onferidas pela **Constitu**iç**ão Federal de** 1988, pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA:

NSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado a pedido o Sr. ALFREDO MENEZES DE ALMEIDA FILHO, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 23 de janeiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85 Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

DECRETO (Nº 009/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA GOVERNO: Construindo uma nova História GABINETE DO PEFREITO



DECRETO Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. **EDSON SACRAMENTO DE JESUS** do cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL** do Município de Pé de Serra/BA:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 23 de janeiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85 Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 010/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA GOVERNO: Construindo uma nova História



DECRETO Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;

CONSTRUIND DECRETA: NOVA HISTORIA

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. EDSON SACRAMENTO DE JESUS, para o exercício do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 23 de janeiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85 Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia Email:pedeserra.pm@gmail.com

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 01/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150 CENTRO PE DE SERRA - BA CNPJ: 13.232.913/0001-85

> Decreto Nº 1 02/01/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 63.000,00(Sessenta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 645.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
02.07.701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
1017	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBAN	AS	
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1700 Outras Transferências de Convênios	53.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.000,00
		Total da Unidade R\$	53.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	63.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo

43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 63.000,00

Dotações Anuladas 02.05.501

1053	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA E CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1700 Outras Transferências de Convênios	26.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.500,00
		Total da Unidade R\$	26.500,00
02.06.601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
02.07.701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA U	RBANA	

Página 1 de 2

26.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, № 150 CENTRO PE DE SERRA - BA CNPJ: 13.232.913/0001-85

Dotações Anuladas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA 02.07.701

CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações

1700 Outras Transferências de Convênios Total do Projeto / Atividade R\$ 26.500,00 Total da Unidade R\$ 26.500,00 Valor Total Anulado R\$ 63.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PE DE SERRA, 02 de janeiro de 2023

EDGAR CARNEIRO MIRANDA PREFEITO 17924286500'

Página 2 de 2

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 29/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150 CENTRO PE DE SERRA - BA CNPJ: 13.232.913/0001-85

> Decreto Nº 29 28/12/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 27.200,00(Vinte e Sete Mil Duzentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 644.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.301	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDE	EM PUBLICA		
2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
3.3.9.0.39.00	.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 RECURSOS ORDINARIOS	700,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	700,00	
		Total da Unidade R\$	700,00	
02.07.701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
1017	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS U	RBANAS		
4.4.9.0.51.00	.0000 Obras e Instalações	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS	26.500,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.500,00	
		Total da Unidade R\$	26.500,00	
		Valor Total Suplementado R\$	27.200,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 27.200,00

Dotações	Anuladas

02.02.201	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 RECURSOS ORDINARIOS	178,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	178,00
		Total da Unidade R\$	178,00
02.04.401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	00 RECURSOS ORDINARIOS	223,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	00 RECURSOS ORDINARIOS	249,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	472,00
		Total da Unidade R\$	472,00
02.05.501	SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ES	SP. E LAZER	

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, № 150 CENTRO PE DE SERRA - BA CNPJ: 13.232.913/0001-85

Dotações Anuladas

02.05.501 SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

2020 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

01 REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAC 3.1.9.0.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 50,00 Total do Projeto / Atividade R\$ 50,00

Total da Unidade R\$ 50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA 02.07.701

REFORMA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO

24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS 4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações 26.500,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 26.500,00 Total da Unidade R\$ 26.500,00

Valor Total Anulado R\$ 27.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PE DE SERRA. 28 de dezembro de 2022

EDGAR CARNEIRO MIRANDA **PREFEITO** 17924286500'

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2023)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 (SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BANCO DO BRASIL - licitações-e)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura situada à Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia das 08:00 às 14:00 horas, o Edital da Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - Sec. Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município e União referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INFORMATICA, MOBILIARIOS, **EQUIPAMENTOS** \mathbf{DE} ELETRONICOS DEMANDAS DA SECRETARIA ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA/BA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos com início de ENTREGA DAS PROPOSTAS no dia 23 de janeiro de 2023 as 16:00h00, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS prevista para o dia 03 de fevereiro de 2023 às 09:00h00, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS prevista para o dia 03 de fevereiro de 2023 as 09:30h00 (horário local). Prefeitura Municipal de Pé de Serra - Ba, E-mail: licitacaopds@gmail.com FONE: (75) 3660 - 2121/2985. 23 de janeiro de 2023. Pregoeiro, Alexsandro Santos Araújo.

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985, e-mail <u>licitacaopds@gmail.com</u>, CNPJ 13.232.913/0001-85

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 005/2021)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA CNPJ: 13.232.913/0001-85



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 005/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE № 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA.

CONTRATADO: PATRÍCIA RAMOS CARNEIRO SANTOS FALCÃO, Pessoa Física, inscrita sob nº de CPF: 640.402.405-53, RG: 487553543, residente e domiciliada na Rua Florival Ferreira de Carvalho, nº 294, Centro, Riachão de Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SER<mark>VIÇOS</mark> EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DIRECIONADA AO ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DE **PESSOAL** ESPECIALMENTE A EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE REFORMA DE LEIS E ATOS R<mark>ELACIO</mark>NA<mark>DOS AO</mark> TEMA <mark>MONITOR</mark>AM<mark>ENTO D</mark>A EXECUÇÃO DE FOLHAS DE P<mark>AGAMENTO COM</mark> A CORRETA APLICAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO É DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÕES PARA CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, REDIM<mark>ENSIONAME</mark>NTO DA FORÇA DE TRABALHO NO ASPECTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO PARA A PROMOÇÃO DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO PÚBLICA, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANTO A ÉTICA ADMINISTRATIVA; CONSTRUÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS..

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 005/2021, passando a viger de 20/01/2023 a 20/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei Federal 8666/93, c/c da Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2021.

Pé de Serra/BA, 18 de janeiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda Prefeito Municipal

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985, e-mail licitacaopds@gmail.com, CNPJ 13.232.913/0001-85